

REALFIX IND E COM DE TINTAS E VERNIZES L		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA <i>Relatório sem valor fiscal, simples representação da carta de correção eletrônica indicada abaixo</i>	
	RUA ANA PAULA GUARDA, 165,000000165 MAUA COLOMBO/PR CEP: 83413-570 Fone: (0041)03661-1850	Nº. 137743 SÉRIE 001 SEQUENCIA cc 1	 4 1 2 6 0 1 7 3 2 4 4 6 2 6 0 0 0 1 1 7 5 5 0 0 1 0 0 0 1 3 7 7 4 3 1 1 3 4 6 1 1 2 0 9 CHAVE DE ACESSO 41260173244626000117550010001377431134611209
	CNPJ 73.244.626/0001.17	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370167105	PROTOCOLO 141260019446732

EVENTO		
ORGÃO 00	EVENTO 110110 - Carta de Correcao	DATA E HORÁRIO DO EVENTO 2026/01/16 14:04:58
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZAO SOCIAL IPM - INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA		CNPJ / CPF 06.905.487/0002.19	
ENDEREÇO ROD RODOVIA PB 44 LOTE 01 QUADRA 13, VI ,0000000000		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58326-000
MUNICÍPIO CAAPORA	FONE / FAX Fone: (81)02119-2300	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 161990711

CORREÇÃO
REITERANDO, MATERIAL ENVIADO PELA TRANSPORTADORA 7 LAGOS

CONDIÇÕES DE USO
A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: Base de cálculo, alíquota, diferença do preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - A data de emissão ou de saída.